

**ANEXO II – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO(A)**

**EDITAL 07/2025 / EDITAL PRPPG 17/2024**

**MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

Eu, Nome do(a) docente, Nacionalidade, SIAPEMatrícula SIAPE, portador(a) do CPF Número do CPF e RG nº Número do RG, residente e domiciliado(a) em Cidade/Município, ES, na(o) Endereço residencial completo, incluindo Bairro e CEP, docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – CampusCampus de exercício do(a) docente, vinculado(a) como docente permanente ao Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional – Profqui, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de candidato(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a PRPPG-Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Profqui e, em sendo aprovado(a), a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;

II. Elaborar um Plano de Estudos/Formação;

III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos/Formação, lembrando que as atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;

IV. Participar de todas as atividades acadêmicas previstas junto à instituição estrangeira;

V. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos/Formação, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso, quando solicitado;

VI. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;

VII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;

VIII. Obedecer às normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;

IX. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;

X. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro viagem, pagamento de inscrições/associações;

XI. Assumir o pagamento de quaisquer taxas adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;

XII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;

XIII. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira perante a instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;

XIV. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como as atividades desenvolvidas;

XV. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;

XVI. Retornar às minhas atividades regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;

XVII. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;

XVIII. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;

XIX. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Local**,** Clique ou toque aqui para inserir uma data..

*Assinatura Digital do Docente*